



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

Mário Campos, 19 de março de 2025.

MENSAGEM Nº 11/2025

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação de V. Exa. e dos ilustres membros desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, com o objetivo de realizar adequações nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A presente proposição justifica-se pela necessidade urgente de garantir o funcionamento adequado dos serviços e programas da Secretaria, especialmente no que se refere à manutenção de ações essenciais voltadas à população em situação de vulnerabilidade social. A medida também visa assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados à nossa população.

Dada a urgência e relevância da matéria, solicito que este Projeto de Lei tramite em caráter de urgência.

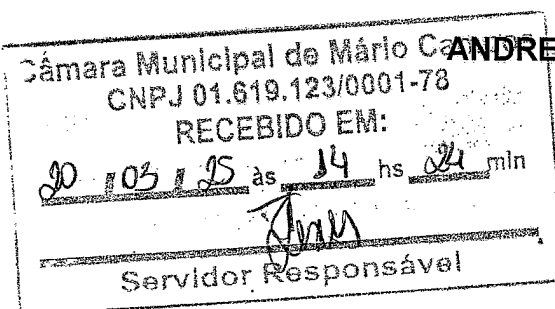
Renovo a V. Exa. e ao nobre corpo parlamentar os protestos de estima e distinta consideração.

Excelentíssimo Senhor

Vereador Reinaldo Francisco Silva de Magalhães

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG



ANDRESSA APARECIDA ROCHA RODRIGUES

Prefeita Municipal



PREFEITURA
Mário Campos

Cuidando da nossa gente,
transformando o nosso futuro.

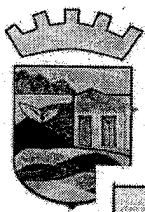
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24/2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 832.190,05 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Mario Campos, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 832.190,05 (oitocentos e trinta e dois mil e cento e noventa reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
12.02.01.08.122.0009.2180 - MANUTENÇÃO CADASTRO ÚNICO PARA PROG. SOCIAIS E PAB			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1092	2680000000	18.780,61
12.02.01.08.245.0005.2178 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA CRAS			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	1093	2680000000	23.833,72
12.02.01.08.122.0009.1087 - EQUIP. P/O CADASTRO ÚNICO P/ PROG. SOCIAIS E PAB			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1103	2680000000	62.602,04
12.02.01.08.122.0009.1087 - EQUIP. P/O CADASTRO ÚNICO P/ PROG. SOCIAIS E PAB			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	1104	2706003110	344.591,14
12.02.01.08.122.0009.2180 - MANUTENÇÃO CADASTRO ÚNICO PARA PROG. SOCIAIS E PAB			
33903000 - Material de Consumo	1107	2680000000	31.301,02
12.02.01.08.122.0009.2180 - MANUTENÇÃO CADASTRO ÚNICO PARA PROG. SOCIAIS E PAB			
33904000 - Serv.Tecnologia da Informação e Com	1108	2680000000	12.520,41
12.02.01.08.245.0005.2178 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA CRAS			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	1109	2680000000	47.687,43
12.02.01.08.122.0004.2175 - MANUT. DAS ATIVID DA GESTÃO DO SUAS, VIG SOCIOASSISTENCIAL E			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1112	2680000000	11.090,10
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1113	2681000000	44.698,23
12.02.01.08.244.0005.2099 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1114	2681000000	7.940,88
12.02.01.08.245.0005.2178 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA CRAS			
33904000 - Serv.Tecnologia da Informação e Com	1129	2680000000	7.944,57
12.02.01.08.122.0009.2180 - MANUTENÇÃO CADASTRO ÚNICO PARA PROG. SOCIAIS E PAB			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1132	2899300000	37.218,09
12.02.01.08.122.0004.2181 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1133	2899300000	15.325,08
12.02.01.08.122.0004.2175 - MANUT. DAS ATIVID DA GESTÃO DO SUAS, VIG SOCIOASSISTENCIAL E			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1134	2899300000	70.057,57
12.02.01.08.245.0007.2179 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1135	2899300000	37.218,09



PREFEITURA
Mário Campos
Cuidando da nossa gente,

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
12.02.01.08.245.0005.2178 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A FAMÍLIA CRAS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1138	2899300000	58.111,08

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro, no valor de R\$ 832.190,05 (oitocentos e trinta e dois mil e cento e noventa reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em sete de março de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).


ANDRESA APARECIDA ROCHA RODRIGUES
Prefeita Municipal